



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Processo Administrativo nº 049/2021 - SEMUS

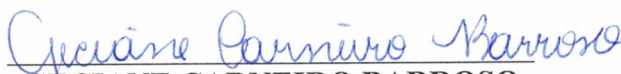
São Francisco do Brejão, (MA), 16 de Abril de 2025

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual de prazo nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais, para atendimento dos usuários do SUS. Considerando a essencialidade dos serviços prestados – conforme consignado expressamente no Termo de Referência - e, por consequência, a sua imprescindibilidade à preservação do interesse público no tocante a observância de todas as normas pertinentes a matéria objeto do contrato.

Outrossim, esclarecemos ainda que o preço contratual não sofrerá qualquer acréscimo ou reajuste de valor, restando evidenciada a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida, como denota-se da minuta de Termo Aditivo que a esta se acosta para fins de apreciação por parte deste órgão jurídico.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GECIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI

Ao(s) ____ dia(s) do mês de ____ do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.605/0001-65, com sede na Rua Benedito Leite nº 812, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Manoel Marne Ibiapino Garreto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 47285095-4 SESP-MA e do CPF nº 852.411.483-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, Processo Administrativo nº 049/2021 - SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais, para atendimento dos usuários do SUS, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** tombado sob o nº **049/2021 - SEMUS** e da proposta apresentada.

EXAMES LABORATORIAIS					
EXAMES GRUPO A					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
BIOQUÍMICA – MEDIA COMPLEXIDADE I					
1	Ácido Úrico	100	Unidades	7,20	720,00
2	Bilirrubina total e frações	100	Unidades	6,25	625,00
3	Colesterol (HDL)	1.200	Unidades	5,52	6.624,00
4	Colesterol (LDL)	1.200	Unidades	3,00	3.600,00
5	Colesterol (VLDL)	1.200	Unidades	3,00	3.600,00
6	Colesterol total	3.000	Unidades	6,20	18.600,00
7	Creatinina	3.000	Unidades	4,80	14.400,00
8	Curva glicêmica – 2 dosagens oral	50	Unidades	8,20	410,00
9	Curva glicêmica clássica – 5 dosagens oral	50	Unidades	20,50	1.025,00
10	Fosfatase alcalina	100	Unidades	6,25	625,00
11	Gama-glutamilttransferase – Gama GT	200	Unidades	6,25	1.250,00
12	Glicose em jejum	2.000	Unidades	6,25	12.500,00
13	Glicose pós prandial	50	Unidades	6,25	312,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



14	Potássio	100	Unidades	6,25	625,00
15	Sódio	100	Unidades	15,20	1.520,00
16	Transaminase oxalacética (aspartato amino transferase) TGO	1.500	Unidades	6,20	9.300,00
17	Transaminase pirúvica (alanina amino transferase) TGP	1.500	Unidades	6,20	9.300,00
18	Triglicerídeos	3.000	Unidades	5,20	15.600,00
19	Uréia	3.000	Unidades	4,85	14.550,00
VALOR TOTAL BIOQUÍMICA					115.186,50
CROPOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I					
20	Parasitológico (Métodos de concentração)	2.000	Unidades	2,50	5.000,00
HEMATOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I					
21	Coagulograma (t. sang., T. coag., P. labo., Ret. de Coag., e cont. Plaquetas)	200	Unidades	7,20	1.440,00
22	Dosagem de hemoglobina	200	Unidades	16,20	3.240,00
23	Eritrograma (eritrócitos, hemoglobina, hematócrito)	100	Unidades	6,20	620,00
24	Fração de hemograma – plaquetas – contagem	50	Unidades	6,20	310,00
25	Hematócrito	50	Unidades	6,20	310,00
26	Hemograma completo	3.000	Unidades	7,20	21.600,00
27	Leucograma	50	Unidades	6,20	310,00
28	Prova de laço	200	Unidades	4,20	840,00
29	Retração de coágulo	50	Unidades	4,20	210,00
30	Tempo de coagulação (Lee White)	50	Unidades	4,20	210,00
31	Tempo de sangramento (Duke)	50	Unidades	4,20	210,00
32	Tipagem sanguínea – Grupo ABO Fator RH (Inclui fração)	1.000	Unidades	8,30	8.300,00
33	Velocidade de hemossedimentação (VHS)	300	Unidades	3,20	960,00
VALOR TOTAL HEMATOLOGIA					38.560,00
IMUNOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I					
34	AntiHBs – anticorpos contra antígenos “s” da Hepatite B	200	Unidades	17,20	3.440,00
35	Anti HCV – anticorpos contra o vírus da hepatite C	200	Unidades	17,20	3.440,00
36	Citomegalovírus, EIE	300	Unidades	17,20	5.160,00
37	Fator reumatoide, teste do látex	300	Unidades	9,00	2.700,00
38	Proteína C reativa, pesquisa	200	Unidades	9,00	1.800,00
39	Rubéola (HA)	300	Unidades	17,20	5.160,00
40	Rubéola, anticorpos IGG	300	Unidades	17,20	5.160,00
41	Toxoplasmose IFI – IGM	300	Unidades	17,20	5.160,00
42	Toxoplasmose IFI-IGG	300	Unidades	17,20	5.160,00
43	Toxoplasmose, HÁ	300	Unidades	17,20	5.160,00
44	VDRL (Inclusive quantitativo)	300	Unidades	5,00	1.500,00
VALOR TOTAL IMUNOLOGIA					43.840,00
MICROBIOLOGIA– MEDIA COMPLEXIDADE I					
45	Antibiograma	300	Unidades	18,20	5.460,00
46	Baciloscopia direta para pesquisa de BAAR	50	unidades	7,15	357,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



	(Bacilo álcool ácido resistente para diagnóstico de tuberculose)				
47	Baciloscopia direta para pesquisa de BAAR (Bacilo álcool ácido resistente para controle de tratamento de tuberculose)	50	unidades	7,15	357,50
48	Baciloscopia direta para pesquisa de BAAR (Bacilo álcool ácido resistente para diagnóstico de Hanseníase)	50	unidades	7,15	357,50
49	Citopatológico	2.000	Unidades	17,20	34.400,00
50	Cultura de urina com contagem de colônias	300	Unidades	22,20	6.660,00
51	Secreção vaginal (Bacterioscopia)	50	Unidades	7,15	357,50
52	Secreção vaginal (Exame a fresco)	50	Unidades	7,15	357,50
VALOR TOTAL MICROBIOLOGIA					48.307,50
URINA - MEDIA COMPLEXIDADE I					
53	Pesquisa de elementos anormais/sedimento na urina	1.500	Unidades	3,15	4.725,00
EXAMES GRUPO B					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
BIOQUÍMICA I – MEDIA COMPLEXIDADE II					
54	Amilase	100	Unidades	5,15	515,00
55	Cálcio	100	Unidades	5,15	515,00
56	Cloreto	100	Unidades	7,45	745,00
57	Creatinofosfoquinase – Fração MB	100	Unidades	7,45	745,00
58	Creatinofosfoquinase (CPK)	100	Unidades	7,45	745,00
59	Ferro sérico	100	Unidades	7,45	745,00
60	Fósforo	100	Unidades	7,45	745,00
61	Magnésio	100	Unidades	7,45	745,00
62	Proteínas totais	100	Unidades	7,45	745,00
63	Proteínas totais e fração	100	Unidades	7,45	745,00
VALOR TOTAL BIOQUÍMICA I					6.990,00
BIOQUÍMICA II – MEDIA COMPLEXIDADE II					
64	Hemoglobina glicosilada	150	Unidades	18,48	2.772,00
65	Ferritina	100	Unidades	14,48	1.448,00
66	Lipidograma completo (Lípidios totais, colesterol, triglicerídeos e eletroforese de lipoproteínas)	1500	Unidades	14,48	21.720,00
VALOR TOTAL BIOQUÍMICA II					25.940,00
COPROLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE II					
67	Pesquisa de leucócitos fecais	50	Unidades	3,15	157,50
68	Pesquisa de leveduras	50	Unidades	5,55	277,50
VALOR TOTAL COPROLOGIA					435,00
HEMATOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE II					
69	Coombs direto	50	Unidades	12,20	610,00
70	Coombs indireto (inclui quantitativo)	50	Unidades	12,20	610,00
71	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada)	100	Unidades	15,30	1.530,00
VALOR TOTAL HEMATOLOGIA					2.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



IMUNOLOGIA I – MEDIA COMPLEXIDADE II					
72	Antiestreptolisina O (ASLO), determinação quantitativa	200	Unidades	9,30	1.860,00
73	Brucelose, ID	300	Unidades	16,50	4.950,00
74	Citomegalovírus, IFI	300	Unidades	17,20	5.160,00
75	Covid	1.200	unidades	110,00	132.000,00
VALOR TOTAL IMONOLOGIA I					143.970,00
IMUNOLOGIA II – MEDIA COMPLEXIDADE II					
76	HBsAG- Antígeno “e” da Hepatite B	200	Unidades	18,50	3.700,00
IMUNOLOGIA III – MEDIA COMPLEXIDADE II					
77	PSA TOTAL	2.000	Unidades	15,50	31.000,00
78	PSA LIVRE	2.000	Unidades	15,50	31.000,00
VALOR TOTAL IMONOLOGIA III					62.000,00
HORMONIOS – MEDIA COMPLEXIDADE II					
79	Estradiol	150	Unidades	15,50	2.325,00
80	Folículo estimulante, hormônio FSH	150	Unidades	15,50	2.325,00
81	Gonadotrofina coriônica – Beta HCG	300	Unidades	15,50	4.650,00
82	Luteinizante, hormônio – LH (cada)	150	Unidades	15,50	2.325,00
83	Tiroxina – T4	200	Unidades	15,50	3.100,00
84	Tiroxina – T4 Livre	200	Unidades	15,50	3.100,00
85	Triiodotironina – T3	200	Unidades	15,50	3.100,00
86	TSH – hormônio estimulante tireoide	200	Unidades	15,50	3.100,00
VALOR TOTAL HORMONIOS					24.025,00
EXAMES GRUPO C					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
BIOQUÍMICA I – MEDIA COMPLEXIDADE III					
87	Lipídios totais	50	unidades	15,50	775,00
HEMATOLOGIA II – MEDIA COMPLEXIDADE III					
88	Tempo de trombina	50	unidade	14,20	710,00
HORMONIOS I – MEDIA COMPLEXIDADE III					
89	Estrógenos totais e frações	50	unidade	16,50	825,00
HORMONIOS II – MEDIA COMPLEXIDADE III					
90	Testosterona total	50	unidade	16,50	825,00
IMUNOLOGIA II – MEDIA COMPLEXIDADE III					
91	Widal (Febre tifoide)	50	unidades	12,20	610,00
VALOR TOTAL					529.174,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 tombado sob o nº 049/2021 - SEMUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 529.174,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** tombado sob o nº **049/2021 - SEMUS**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco):

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2025

CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL

CONTRATADO
CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

***“Prorrogação de vigência contratual.
Prestação de serviços. Serviços
Essenciais. Possibilidade. Pressupostos
legais.”***

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SEMUS acerca da possibilidade de aditamento ao **Contrato nº 053/2021** firmado com **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, mantendo o preço inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratualmente estabelecido, a fim de atender a necessidade da administração pública municipal no tocante aos serviços contratados que, por sua natureza, conforme consignado no termo de referência do certame, é essencial ao interesse público.

A prorrogação contratual, de acordo com a melhor doutrina do Direito Administrativo, é a extensão do prazo inicialmente fixado no instrumento convocatório e no contrato, permanecendo as mesmas bases inicialmente ajustadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Não se trata, portanto, de nova contratação, mas apenas se prolonga a vigência da avença firmada anteriormente.

No que se refere a serviços de execução continuada em decorrência de sua essencialidade, o que a SEMUS relatou ser o caso desde o início do processo administrativo posto que a natureza do objeto é intrínseca à observância de todas as normas e regramentos pertinentes a publicidade dos atos administrativos, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, contém permissivo de prorrogação contratual.

Cumpra registrar ainda que se faz necessária a expressa previsão acerca da possibilidade de prorrogação da contratação nos autos do procedimento administrativo, e, de fato, o Termo de Referência, bem como a minuta do contrato administrativo, que integra o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** traz em seu bojo - CLÁUSULA QUARTA – a referida previsão.

Nesse sentido é o ensinamento do professor Marçal Justen Filho sobre o tema, *in verbis*:

“A prorrogabilidade do inciso II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omitido ele, não poderá promover-se a prorrogação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed., pg. 494)

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SEMUS encontra-se amparada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma extensão do prazo de vigência inicialmente fixado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais.

A SEMUS, por meio de ofício, justificou a alteração solicitada.

Portanto, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, no caso em tela, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SEMUS e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de Abril de 2025

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo de Administrativo nº 049/2021 - SEMUS

São Francisco do Brejão, (MA), 26 de Abril de 2022

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245

A ILMA. SRA.

LUCILENE SOUSA MORAIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo de Administrativo nº 049/2021 - SEMUS

São Francisco do Brejão, (MA), 26 de Abril de 2022

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245

A ILMA. SRA.
LUCILENE SOUSA MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade De Vida



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

GECIANE CARNEIRO BARROSO, Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: A prestação de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais, para atendimento dos usuários do SUS.

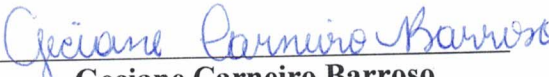
Dotação Orçamentária:

10.301.0002.2-102 Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde - UBS
10.302.0002.2-229 Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 529.174,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais)

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA

São Francisco do Brejão (MA), 22 de abril de 2025


Geciane Carneiro Barroso

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade De Vida



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

GECIANE CARNEIRO BARROSO, Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: A prestação de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais, para atendimento dos usuários do SUS.

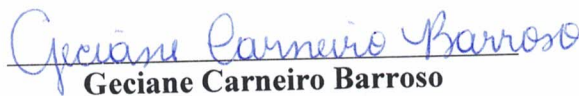
Dotação Orçamentária:

10.301.0002.2-102 Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde - UBS
10.302.0002.2-229 Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 529.174,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais)

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA

São Francisco do Brejão (MA), 22 de abril de 2025



Geciane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO - MA CENTRO
BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC
EIRELI**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.605/0001-65, com sede na Rua Benedito Leite nº 812, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Manoel Marne Ibiapino Garreto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 47285095-4 SESP-MA e do CPF nº 852.411.483-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, Processo Administrativo nº 049/2021 - SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais, para atendimento dos usuários do SUS, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** tombado sob o nº **049/2021 - SEMUS** e da proposta apresentada.

EXAMES LABORATORIAIS					
EXAMES GRUPO A					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
BIOQUÍMICA – MEDIA COMPLEXIDADE I					
1	Ácido Úrico	100	Unidades	7,20	720,00
2	Bilirrubina total e frações	100	Unidades	6,25	625,00
3	Colesterol (HDL)	1.200	Unidades	5,52	6.624,00
4	Colesterol (LDL)	1.200	Unidades	3,00	3.600,00
5	Colesterol (VLDL)	1.200	Unidades	3,00	3.600,00
6	Colesterol total	3.000	Unidades	6,20	18.600,00
7	Creatinina	3.000	Unidades	4,80	14.400,00
8	Curva glicêmica – 2 dosagens oral	50	Unidades	8,20	410,00
9	Curva glicêmica clássica – 5 dosagens oral	50	Unidades	20,50	1.025,00
10	Fosfatase alcalina	100	Unidades	6,25	625,00
11	Gama-glutamilttransferase – Gama GT	200	Unidades	6,25	1.250,00
12	Glicose em jejum	2.000	Unidades	6,25	12.500,00
13	Glicose pós prandial	50	Unidades	6,25	312,50
14	Potássio	100	Unidades	6,25	625,00
15	Sódio	100	Unidades	15,20	1.520,00

Handwritten signature in blue ink



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

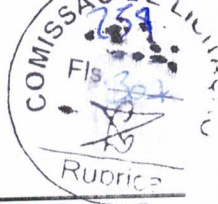


16	Transaminase oxalacética (aspartato amino transferase) TGO	1.500	Unidades	6,20	9.300,00
17	Transaminase pirúvica (alanina amino transferase) TGP	1.500	Unidades	6,20	9.300,00
18	Triglicerídeos	3.000	Unidades	5,20	15.600,00
19	Uréia	3.000	Unidades	4,85	14.550,00
VALOR TOTAL BIOQUÍMICA					115.186,50
CROPOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I					
20	Parasitológico (Métodos de concentração)	2.000	Unidades	2,50	5.000,00
HEMATOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I					
21	Coagulograma (t. sang., T. coag., P. labo., Ret. de Coag., e cont. Plaquetas)	200	Unidades	7,20	1.440,00
22	Dosagem de hemoglobina	200	Unidades	16,20	3.240,00
23	Eritrograma (eritrócitos, hemoglobina, hematócrito)	100	Unidades	6,20	620,00
24	Fração de hemograma – plaquetas – contagem	50	Unidades	6,20	310,00
25	Hematócrito	50	Unidades	6,20	310,00
26	Hemograma completo	3.000	Unidades	7,20	21.600,00
27	Leucograma	50	Unidades	6,20	310,00
28	Prova de laço	200	Unidades	4,20	840,00
29	Retração de coágulo	50	Unidades	4,20	210,00
30	Tempo de coagulação (Lee White)	50	Unidades	4,20	210,00
31	Tempo de sangramento (Duke)	50	Unidades	4,20	210,00
32	Tipagem sanguínea – Grupo ABO Fator RH (Inclui fração)	1.000	Unidades	8,30	8.300,00
33	Velocidade de hemossedimentação (VHS)	300	Unidades	3,20	960,00
VALOR TOTAL HEMATOLOGIA					38.560,00
IMUNOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I					
34	AntiHBs – anticorpos contra antígenos “s” da Hepatite B	200	Unidades	17,20	3.440,00
35	Anti HCV – anticorpos contra o vírus da hepatite C	200	Unidades	17,20	3.440,00
36	Citomegalovírus, EIE	300	Unidades	17,20	5.160,00
37	Fator reumatoide, teste do látex	300	Unidades	9,00	2.700,00
38	Proteína C reativa, pesquisa	200	Unidades	9,00	1.800,00
39	Rubéola (HA)	300	Unidades	17,20	5.160,00
40	Rubéola, anticorpos IGG	300	Unidades	17,20	5.160,00
41	Toxoplasmose IFI – IGM	300	Unidades	17,20	5.160,00
42	Toxoplasmose IFI-IGG	300	Unidades	17,20	5.160,00
43	Toxoplasmose, HÁ	300	Unidades	17,20	5.160,00
44	VDRL (Inclusive quantitativo)	300	Unidades	5,00	1.500,00
VALOR TOTAL IMUNOLOGIA					43.840,00
MICROBIOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I					
45	Antibiograma	300	Unidades	18,20	5.460,00
46	Baciloscopia direta para pesquisa de BAAR (Bacilo álcool ácido resistente para diagnóstico de tuberculose)	50	unidades	7,15	357,50
47	Baciloscopia direta para pesquisa de BAAR (Bacilo álcool ácido resistente para controle de tratamento de tuberculose)	50	unidades	7,15	357,50

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



48	Baciloscopia direta para pesquisa de BAAR (Bacilo álcool ácido resistente para diagnóstico de Hanseníase)	50	unidades	7,15	357,50
49	Citopatológico	2.000	Unidades	17,20	34.400,00
50	Cultura de urina com contagem de colônias	300	Unidades	22,20	6.660,00
51	Secreção vaginal (Bacterioscopia)	50	Unidades	7,15	357,50
52	Secreção vaginal (Exame a fresco)	50	Unidades	7,15	357,50
VALOR TOTAL MICROBIOLOGIA					48.307,50
URINA - MEDIA COMPLEXIDADE I					
53	Pesquisa de elementos anormais/sedimento na urina	1.500	Unidades	3,15	4.725,00
EXAMES GRUPO B					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
BIOQUÍMICA I – MEDIA COMPLEXIDADE II					
54	Amilase	100	Unidades	5,15	515,00
55	Cálcio	100	Unidades	5,15	515,00
56	Cloreto	100	Unidades	7,45	745,00
57	Creatinofosfoquinase – Fração MB	100	Unidades	7,45	745,00
58	Creatinofosfoquinase (CPK)	100	Unidades	7,45	745,00
59	Ferro sérico	100	Unidades	7,45	745,00
60	Fósforo	100	Unidades	7,45	745,00
61	Magnésio	100	Unidades	7,45	745,00
62	Proteínas totais	100	Unidades	7,45	745,00
63	Proteínas totais e fração	100	Unidades	7,45	745,00
VALOR TOTAL BIOQUÍMICA I					6.990,00
BIOQUÍMICA II – MEDIA COMPLEXIDADE II					
64	Hemoglobina glicosilada	150	Unidades	18,48	2.772,00
65	Ferritina	100	Unidades	14,48	1.448,00
66	Lipidograma completo (Lípidios totais, colesterol, triglicerídeos e eletroforese de lipoproteínas)	1500	Unidades	14,48	21.720,00
VALOR TOTAL BIOQUÍMICA II					25.940,00
COPROLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE II					
67	Pesquisa de leucócitos fecais	50	Unidades	3,15	157,50
68	Pesquisa de leveduras	50	Unidades	5,55	277,50
VALOR TOTAL COPROLOGIA					435,00
HEMATOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE II					
69	Coombs direto	50	Unidades	12,20	610,00
70	Coombs indireto (inclui quantitativo)	50	Unidades	12,20	610,00
71	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada)	100	Unidades	15,30	1.530,00
VALOR TOTAL HEMATOLOGIA					2.750,00
IMUNOLOGIA I – MEDIA COMPLEXIDADE II					
72	Antiestreptolisina O (ASLO), determinação quantitativa	200	Unidades	9,30	1.860,00
73	Brucelose, ID	300	Unidades	16,50	4.950,00
74	Citomegalovirus, IFI	300	Unidades	17,20	5.160,00
75	Covid	1.200	unidades	110,00	132.000,00
VALOR TOTAL IMONOLOGIA I					143.970,00
IMUNOLOGIA II – MEDIA COMPLEXIDADE II					
76	HBsAG- Antígeno “e” da Hepatite B	200	Unidades	18,50	3.700,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



IMUNOLOGIA III – MEDIA COMPLEXIDADE II					
77	PSA TOTAL	2.000	Unidades	15,50	31.000,00
78	PSA LIVRE	2.000	Unidades	15,50	31.000,00
VALOR TOTAL IMONOLOGIA III					62.000,00
HORMONIOS – MEDIA COMPLEXIDADE II					
79	Estradiol	150	Unidades	15,50	2.325,00
80	Folículo estimulante, hormônio FSH	150	Unidades	15,50	2.325,00
81	Gonadotrofina coriônica – Beta HCG	300	Unidades	15,50	4.650,00
82	Luteinizante, hormônio – LH (cada)	150	Unidades	15,50	2.325,00
83	Tiroxina – T4	200	Unidades	15,50	3.100,00
84	Tiroxina – T4 Livre	200	Unidades	15,50	3.100,00
85	Triiodotironina – T3	200	Unidades	15,50	3.100,00
86	TSH – hormônio estimulante tireoide	200	Unidades	15,50	3.100,00
VALOR TOTAL HORMONIOS					24.025,00
EXAMES GRUPO C					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
BIOQUÍMICA I – MEDIA COMPLEXIDADE III					
87	Lípidios totais	50	unidades	15,50	775,00
HEMATOLOGIA II – MEDIA COMPLEXIDADE III					
88	Tempo de trombina	50	unidade	14,20	710,00
HORMONIOS I – MEDIA COMPLEXIDADE III					
89	Estrógenos totais e frações	50	unidade	16,50	825,00
HORMONIOS II – MEDIA COMPLEXIDADE III					
90	Testosterona total	50	unidade	16,50	825,00
IMUNOLOGIA II – MEDIA COMPLEXIDADE III					
91	Widal (Febre tifoide)	50	unidades	12,20	610,00
VALOR TOTAL					529.174,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** tombado sob o nº **049/2021 - SEMUS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 529.174,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** tombado sob o nº **049/2021 - SEMUS**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco):

10.301.0002.2-102 Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde - UBS
10.302.0002.2-229 Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 22 de abril de 2025

Guilherme Carneiro Barros

**CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL**

[Assinatura]

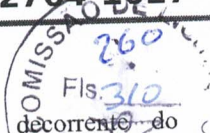
CONTRATADO

**CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADO: A empresa JCS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO aquisição de kits de enxoval. VALOR 67.000,00 (sessenta e sete mil) REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0005.2-239 - Gestão da Proteção Social Básica 3.3.90.30 - Material de consumo São Francisco do Brejão (MA) 27 de abril de 2025. ANTÔNIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$Tvq9JYYHmIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 053/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. GECIANE CARNEIRO BARROSO, brasileira, casada, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.605/0001-65, com sede na Rua Benedito Leite nº 812, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Manoel Marne Ibiapino Garreto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 47285095-4 SESP-MA e do CPF nº 852.411.483-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o

presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, Processo Administrativo nº 049/2021 - SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais, para atendimento dos usuários do SUS, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 tombado sob o nº 049/2021 - SEMUS e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 tombado sob o nº 049/2021 - SEMUS. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 529.174,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 tombado sob o nº 049/2021 - SEMUS. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco): 10.301.0002.2-102 Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde - UBS 10.302.0002.2-229 Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer





dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 22 de abril de 2025. GECIANE CARNEIRO DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: SvDM1B0SqKuz

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa Nº 017/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 24 e 28 de abril de 2025. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA) 23 de abril de 2025. GECIANE CARNEIRO BARROSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 7lq3v3uytvd20250423130427

RESULTADO

Resultado da Licitação PE 004/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL. OBJETO escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cestas básicas. RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declaradas vencedoras as empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

E SERVIÇOS R. G. LTDA., com preço proposto Total de R\$ 254.280,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) São Francisco do Brejão (MA), 22 de abril de 2025. EDINALVA BRANDAO GONCALVES- PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: sumuhdbtvo20250423110456

Resultado da Licitação PE 005/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – CPL. OBJETO aquisição de kits de enxoval. RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declaradas vencedoras as empresa JCS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI., com preço proposto Total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil) São Francisco do Brejão (MA), 27 de abril de 2025. EDINALVA BRANDAO GONCALVES- PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: izu5yb5vxhx20250423110409

